CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE
SAUS Quadra 05, Lote 03, Bloco J, Edifício CFC, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-920
Telefone: - www.cfc.org.br

PARECER Nº **75/2023/CCI/DIREX**
PROCESSO Nº 90796110000017.000053/2023-37
INTERESSADO: COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO, VICE-PRESIDÊNCIA DE CONTROLE INTERNO, CÂMARA DE CONTROLE INTERNO, CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE RONDÔNIA

PROCESSO Nº	90796110000017.000044/2023-46
PARECER Nº	73/2023/CCI/DIREX
INTERESSADO:	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE RONDÔNIA
ASSUNTO:	PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022
RELATOR:	CONTADOR SEBASTIÃO CÉLIO COSTA CASTRO

1. RELATÓRIO

Trata-se do processo de Prestação de Contas, referente ao exercício de 2022, apresentado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia (CRCRO), recepcionado por esta Câmara de Controle Interno (CCI), para análise e parecer.

Constam dos autos a seguinte documentação:

- Ofício N. 0018/2023 CRCRO-Gab, de 02/03/2023;
- Roteiro de verificação de peças e conteúdos;
- Rol de responsáveis;
- Relatório de Gestão do Exercício de 2022;
- Balanço Patrimonial do Exercício;
- Balanço Orçamentário analítico;
- Demonstrativo de Execução de Restos a Pagar;
- Balanço Financeiro;
- Demonstração das Variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas;
- Conciliações e extratos bancários;
- Composição do saldo das contas;
- Declaração de envio da autorização de acesso aos dados da DIRPF para o TCU;

- Parecer da Câmara de Controle Interno do CRCRO;
- Extrato da Ata da reunião plenária do CRCRO que aprovou a prestação de contas;
- Deliberação da homologação pelo Plenário do CRCRO.

O processo foi analisado e verificado pela Coordenadoria de Controle Interno deste Conselho Federal de Contabilidade (CFC), conforme Nota de Análise CCI n.° 35/2023.

Para avaliação da situação econômico-financeira, foram extraídos os dados das demonstrações contábeis encaminhadas pelo CRC, conforme transcrito nos itens a seguir:

Informação da Contabilidade

1. Orçamento e modificações:		Em Reais
Orçamento + modificações no exercício:		
Orçamento inicial		3.175.000,00
Modificações no exercício		1.452.932,37
Orçamento final		**4.627.932,37**
2. Resultado Orçamentário:		
	Corrente	**Capital**
Receita prevista	3.030.200,00	144.800,00
Receita realizada	2.811.188,29	5.500,00
Percentual arrecadado	**93%**	**4%**
Despesa fixada	3.963.756,57	664.175,80
Despesa executada	2.540.804,85	108.397,65
Percentual realizado	**64%**	**16%**
Resultado orçamentário corrente (superavitário)		**270.383,44**
Resultado orçamentário (Superávit)		**167.485,79**
3. Resultado Patrimonial:		
Variações quantitativas		
Variações aumentativas		6.178.814,03
Variações diminutivas		5.880.710,54
Resultado patrimonial (superávit)		**298.103,49**
Variações qualitativas		
Incorporação de ativos		40.346,35
Desincorporação de ativos		0,00
Incorporação de passivos		0,00
Desincorporação de passivos		68.051,30
4. Resultado Patrimonial:		

Ativo Financeiro	2.366.425,84
Passivo Financeiro	136.451,29
Resultado financeiro (superávit)	**2.229.974,55**
5. Composição do saldo patrimonial:	
Ativo circulante	3.338.648,29
Passivo circulante	616.183,69
Resultado (1)	2.722.464,60
Ativo não circulante	5.049.221,87
Passivo não circulante	374.617,88
Resultado (2)	4.674.603,99
= Saldo patrimonial real (1 + 2)	**7.397.068,59**

Além das validações dos resultados acima demonstrados, foram estabelecidas as seguintes etapas como parâmetro para apreciação dos itens que compõem o processo de prestação de contas:

- A análise das Demonstrações Contábeis e seus anexos, a que se refere o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, foi realizada de acordo com as orientações da IN/VPCI/CFC n.º 03/2022;
- Para a análise do Relatório de Gestão, foram observadas as orientações da IN/VPCI n.º 02/2022, que norteia acerca das novas normas e instruções do TCU acerca das Prestações de Contas a partir de 2022, e
- A análise dos atos de gestão foi consubstanciada nos achados do Relatório de Auditoria n.º 17/2023.

De acordo com os normativos expedidos pelo TCU, as Unidades Prestadoras de Contas (UPC) deverão disponibilizar para toda a sociedade em seus portais na internet, no início do exercício seguinte, relatórios de gestão, demonstrativos contábeis e certificados de auditoria, relativos ao exercício anterior, conforme estabelecido pela Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e da Decisão Normativa TCU n.º 198/2022.

Ressalta-se que essas mudanças permitirão que o TCU promova a fiscalização contínua da gestão das UPC e democratizará o acesso às informações relativas à gestão e à prestação de contas aos diversos atores que possam ter interesse nesse tipo de informação, fortalecendo o controle social.

O CRCRO foi auditado pelo Conselho Federal de Contabilidade, em atendimento ao que determina o Regulamento Geral dos Conselhos. O escopo e alcance dos exames tiveram como objetivo primordial a verificação da regularidade dos atos e fatos administrativos realizados no exercício de 2022, quanto aos aspectos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, eficácia, efetividade e economicidade, de forma a contemplar o desenvolvimento de ações e soluções para um melhor desempenho das ações administrativas, técnicas e operacionais.

Na execução dos trabalhos, a auditoria deu ênfase à verificação das normas internas; verificação dos controles da arrecadação das receitas; verificação das despesas em geral; verificação dos processos licitatórios e os contratos firmados; verificação do controle de bens patrimoniais e seus registros contábeis; verificação da gestão de pessoal; verificação do acesso e segurança da informação; verificação do cumprimento dos projetos de fiscalização, registro e educação continuada; dentre outros aspectos, visando avaliar as ações e os procedimentos realizados, de forma amostral, mediante a confrontação entre uma situação encontrada com determinado critério técnico, operacional ou

normativo.

Os trabalhos de auditoria foram realizados por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas por meio da na Requisição de Documentos e Informações n.º 01/2023, bem como, a partir da apresentação do processo de prestação de contas encaminhado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, em estrita observância aos procedimentos de auditoria aplicáveis aos Conselhos e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Em análise ao Relatório de Auditoria n.º 17/2023, a situação econômico-financeira e aos demonstrativos contábeis, verificou-se que não ocorreram situações relevantes que careçam de emissão de pronunciamento, no entanto, orienta-se atentar para as recomendações constantes da Nota de Auditoria quanto aos procedimentos internos e o alinhamento ao regular controle.

É o relatório.

2. PARECER

O Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia elaborou o respectivo processo em cumprimento às determinações constantes na Resolução CFC n.º 1.612/21, que trata do Regulamento Geral dos Conselhos de Contabilidade e, considerando o que dispõe a Resolução CFC n.º 1.161/09, que aprova o Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs.

A Prestação de Contas referente ao exercício de 2022 foi elaborada de acordo com o item 7 do Manual de Contabilidade do Sistema CFC/CRCs, alinhada as orientações adicionais constantes da IN/VPCI n.º 02/2022 e IN/VPCI/CFC n.º 03/2022, conforme orientações da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020 e da Decisão Normativa-TCU n.º 198/2022, cujos normativos trazem orientações quanto aos procedimentos para a elaboração e apresentação do Relatório de Gestão e do processo de Prestação de Contas de 2022.

Consta ainda, no processo, o Relatório de Auditoria n.º 17/2023, referente a auditoria de gestão do exercício de 2023 do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, com a respectiva manifestação do Regional quanto aos apontamentos da auditoria.

O Regional não possui situações de reincidência constantes em relatórios de auditoria e pronunciamentos da VPCI.

Quanto à elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis, conclui-se que as contas do Regional representaram a posição orçamentária, financeira e patrimonial, em 31 de dezembro de 2022, observadas as considerações constantes na nota de análise emitida pela Coordenadoria de Controle Interno.

Desta forma, considerando as análises realizadas quanto às demonstrações contábeis e aos atos de gestão, conclui-se pela **Regularidade** da Gestão.

É o parecer.

3. VOTO

Ante ao exposto, no relatório e no parecer, VOTO no sentido de aprovar a Prestação de Contas do exercício de 2022, do Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia, concluindo pela **Regularidade**, e submeto a decisão ao Egrégio Plenário do Conselho Federal de Contabilidade, na forma regimental.

Este é o voto e submeto à apreciação dos meus pares.

Brasília (DF), 25 de julho de 2023.

Contadora Vitória Maria da Silva

Vice-presidente da CCI

Contadora Ana Luiza Pereira Lima

Conselheira da CCI

Contador Sebastião Célio Costa Castro

Conselheiro da CCI

Contador Leonardo da Silveira do Nascimento (Ausente)

Conselheiro da CCI

[Parecer CCI/CFC N.º 073/2023 aprovado pela Reunião n.º 356 da Câmara de Controle Interno do Conselho Federal de Contabilidade, realizada no dia 25 de julho de 2023]

Documento assinado eletronicamente por **Vitória Maria da Silva**, **Vice-Presidente**, em 22/08/2023, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Célio Costa Castro**, **Conselheiro**, em 22/08/2023, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima**, **Conselheira**, em 25/08/2023, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0101730** e o código CRC **7CDDC686**.